



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 673, de 15 de agosto de 2000.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de locação de imóvel comercial com a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, tendo por objeto a locação de 11 (onze) salas no Piso Térreo do Prédio do Hospital 25 de Julho.

Art. 2º - O prazo da presente locação será até 31 de dezembro de 2000, podendo ser renovado através da mútua negociação.

Art. 3º - O Município pagará R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, para conservação e melhorias da área utilizada.

Art. 4 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 15 de agosto de 2000.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL